

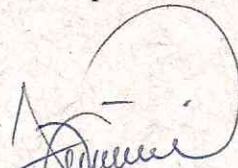
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 46/2011

O crédito adicional solicitado verifica-se em virtude de Convênio celebrado entre o Município de Castro e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e necessitando ser devidamente apropriado junto à Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social. Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº. 46/2011.

É o parecer.

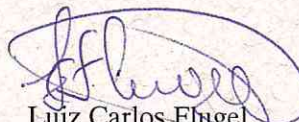
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de abril de 2011.



José Nelson de Farias  
—Presidente



Joel Antonio de Souza  
Secretário



Luiz Carlos Flugel  
Membro